



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/9

RESOLUÇÃO Nº 272 , DE 31/01/2017

Assunto: “**Altera o artigo 1º da Resolução 257, de 30 de junho de 2015, na forma que menciona**”.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, CHARLES EDUARDO FERNANDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução 257, de 30 de junho de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º - Ficará instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Cruzeiro, evento alusivo à Campanha da Fraternidade, a ser realizado anualmente na 2ª (segunda) 5ª feira posterior a 4ª feira de Cinzas”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 31 de janeiro de 2017

CHARLES EDUARDO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 31 de janeiro de 2017.

Severino J. S. Biondi
Procurador Chefe